

EMENDA Nº 02 - CAE (RELATOR)

(ao PLS nº 365, de 2013)

Dê-se a seguinte redação ao inciso IX do art. 31 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, proposto pelo art. 1º do PLS nº 365, de 2013:

“Art. 31.

IX – divulgar periodicamente suas demonstrações financeiras, conforme as cláusulas essenciais do contrato arroladas no art. 23, XIV, desta Lei, aplicando-se-lhe, no que couber, e especialmente no que respeita à publicidade, os dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes às companhias de capital aberto.

.....” (NR)

Sala da Comissão,

Senador PEDRO TAQUES, Relator